



ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE

A ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ E O CLUBE ESCOLA, O LICEU

A **Escola Secundária Jaime Moniz**, pessoa coletiva número 672000440, com sede no Largo de Jaime Moniz, 9064-503, Funchal, aqui representada pela Presidente do Conselho Executivo, Dra. Ana Isabel Fernandes Pereira de Freitas, munida dos necessários poderes para o efeito, doravante designada por **Primeira Outorgante**,

E o **Clube Escola, O Liceu**, pessoa coletiva número 511248504, aqui representada pela Presidente da Direção, Dra. Ana Isabel Afonso Figueira, com poderes para o ato, doravante designada por **Segundo Outorgante**,

Considerando que é do interesse do Segundo Outorgante fazer parcerias relativas às instalações de que não dispõe;

Considerando que o Segundo Outorgante pretende desenvolver a formação desportiva dos seus atletas, com idades compreendidas entre os quatro e os dezanove anos, nas modalidades de futebol, natação, voleibol e ténis de campo, designadamente, através de treinos e competições oficiais;

Considerando que a Primeira Outorgante detém instalações desportivas, designadamente, piscina, pavilhão, campo de futebol de relvado sintético, campo de andebol/basquetebol, vulgarmente conhecido como “Galinheiro” e outras instalações físicas, nomeadamente, salas de aula e espaços exteriores destinados ao estacionamento de viaturas;

Considerando que a Primeira Outorgante disponibilizou uma sala para funcionar como sede do Clube Escola, O Liceu, onde funcionam os serviços administrativos das várias modalidades desenvolvidas, bem como a organização e dinamização de atividades de lazer destinados à comunidade escolar, atletas e sócios;

Considerando que a Primeira Outorgante defende a promoção do desporto e de hábitos de vida saudáveis.

Julgam, os dois outorgantes, do maior interesse a celebração, de forma livre e de boa-fé, do presente acordo de parceria que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por objeto definir as condições para a cooperação institucional entre os dois outorgantes, de forma a estabelecer as condições de utilização dos espaços físicos e de todos os procedimentos para a prossecução dos objetivos desta colaboração.

Cláusula Segunda

Com o objetivo de promover o desenvolvimento desportivo de crianças e jovens, a Primeira Outorgante compromete-se a autorizar:

- a) A utilização das instalações, designadamente, o campo de futebol (1/2 campo para apoio ao futebol), piscina (apoio à natação), sala de musculação (treino de força dos atletas de natação), e sala do campo (desde que esteja disponível, para dar apoio logístico aos treinos de futebol), às quartas e sextas, das 16:30 horas às 18:00 horas;
- b) O acesso à arrecadação de material, desde que esteja disponível;
- c) A utilização da Sala de Conferências e/ou Auditório, desde que esteja disponível e seja efetuado o pedido ao Conselho Executivo da Escola Secundária Jaime Moniz com, pelo menos, oito dias de antecedência;
- d) A utilização da piscina, entre as 13:15 horas e as 14:30 horas, de segunda a sexta-feira para aulas de nado livre e segundas, quartas e sextas-feiras para aulas de hidroginástica, destinadas aos sócios, professores, alunos e funcionários da Escola Secundária Jaime Moniz, sem prejudicar o normal funcionamento das aulas e treinos do Desporto Escolar;
- e) A utilização da piscina pelo atleta de natação adaptada, André Jorge, licenciado em Educação Física e treinador principal da equipa de natação do Clube Escola, O Liceu,

desde que haja disponibilidade e, sem prejudicar o normal funcionamento das aulas, em horário em que a escola detém a gestão das instalações desportivas;

f) A utilização de um espaço para as aulas de Yoga (ginásio ou sala de esgrima) orientadas pelo Dr. José Carlos Ferreira, cujo horário será estipulado pelo próprio;

g) A cedência de uma cópia das chaves: das portas do lado dos CTT (portão de entrada dos automóveis e porta de entrada das pessoas), do portão de acesso ao campo de futebol (junto ao galinheiro), da sede do Clube e da casa de banho das alunas (junto à sede);

h) A utilização da máquina de lavar, sita no Anexo da Escola Secundária Jaime Moniz, para lavagem dos equipamentos desportivos de jogo (calções e camisolas) e coletes de segunda a sexta-feira, por um colaborador do Clube Escola, O Liceu;

i) A utilização de dez lugares de estacionamento para os coordenadores, treinadores e fisioterapeuta/massagista durante o ano letivo 2018/2019, às segundas, quartas e quintas-feiras, das 18:00 horas às 20:30 horas e às terças e sextas-feiras, das 19:00 horas às 20:30 horas;

j) A utilização do estacionamento por parte de pais, encarregados de educação e equipa técnica da Dragon Force/Clube Escola, O Liceu aos sábados, domingos e feriados das 9:00 horas às 13:00 horas, sempre que sejam marcadas competições pela Associação de Futebol da Madeira ou jogo treino, coordenados internamente pelo Clube.

Cláusula Terceira

O Segundo Outorgante obriga-se perante a Primeira Outorgante a:

a) Respeitar e fazer cumprir as regras de funcionamento da Escola Secundária Jaime Moniz, de acordo com o seu Regulamento Interno;

b) Exigir junto dos encarregados de educação, atletas maiores e outros sócios a entrega de um atestado médico de aptidão física para a prática da modalidade que pretendam desenvolver;

c) Realizar um seguro para desportistas que cubra os riscos de acidentes pessoais inerentes à respetiva atividade desportiva, nomeadamente, os que decorrem dos treinos, das provas desportivas, e respetivas deslocações;

- d) Manter os espaços limpos e garantir a limpeza e higiene dos espaços utilizados;
- e) Assegurar o controlo das entradas e saídas das viaturas, com precaução e fazer cumprir as regras de circulação de veículos bem como, as estipuladas pelo Conselho Executivo da Escola Secundária Jaime Moniz, através da presença de um colaborador e de um elemento da Direção do Clube Escola, O Liceu aos sábados, domingos e feriados e nos períodos de interrupção letiva;
- f) Verificar e garantir que os automóveis que entram na Escola estão devidamente autorizados e habilitados e que as viaturas têm seguro atualizado;
- g) Adquirir o detergente necessário para a lavagem de equipamentos, lavá-los e pô-los a secar em espaço a designar, no Anexo, à segunda-feira;
- h) Assumir a responsabilidade por todos os atos e incidentes ocorridos durante o período horário atribuído ao Clube Escola, O Liceu.

Cláusula Quarta

Durante o período de utilização do espaço pelo Segundo Outorgante os danos ocorridos nos materiais e equipamentos são da sua inteira responsabilidade.

Cláusula Quinta

A Primeira Outorgante não se responsabiliza por acidentes e/ou lesões decorrentes da prática da atividade desportiva, nem por qualquer acidente ocorrido no espaço físico das suas instalações, no âmbito do presente protocolo.

Cláusula Sexta

A Primeira Outorgante não se responsabiliza por quaisquer danos ocorridos nas viaturas estacionadas no parque de estacionamento.

Cláusula Sétima

O presente protocolo tem a duração de um ano, tendo início a 1 de setembro de 2018 e termo a 30 de agosto de 2019.

Cláusula Oitava

Em caso de incumprimento, por qualquer um dos Outorgantes, das obrigações emergentes do presente protocolo, o Outorgante não faltoso poderá resolvê-lo, mediante comunicação escrita dirigida ao outro Outorgante, na qual indicará o fundamento para a resolução do protocolo, considerando-se como data de resolução do mesmo, a que naquela seja fixada. A lei aplicável é a lei Portuguesa.

E por terem de livre vontade assim convencionado, os Outorgantes firmam o presente Protocolo de Cooperação, escrito em cinco páginas, feito em duplicado, estando as primeiras quatro páginas devidamente rubricadas, à exceção da última página, por conter as assinaturas dos representantes legais da Escola Secundária Jaime Moniz e do Clube Escola, O Liceu, ficando um exemplar de igual valor na posse de cada um dos Outorgantes.

Funchal, 1 de setembro de 2018

A Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Jaime Moniz,

(Ana Isabel Fernandes Pereira de Freitas)

A Presidente da Direção do Clube Escolar, O Liceu,

(Ana Isabel Afonso Figueira)